



INSTRUMENTO PÚBLICO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

- . LEI Nº. 10.520/02.
- . LEI Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
- . DECRETO MUNICIPAL Nº 05 DE 08 DE ABRIL DE 2009.
- . PROCESSO LICITATÓRIO 028/2016 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 011/2016.
- . DEMAIS NORMAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES PERTINENTES À MATÉRIA.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviço por prazo determinado, de um lado, **MUNICÍPIO DE AREIAS**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.195.963/0001-26, com sede na Praça Nove de Julho, nº. 202, na cidade de Areias, devidamente representada pelo Senhor Prefeito Municipal, **JOSÉ ANTONIO FERNANDES**, portador da cédula de Identidade RG 02450279-1 – IFP-RJ e inscrito no CPF/MF sob nº. 100.289.007-15, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado nesta cidade, na Estrada Morada do Sol – Fazenda São Sebastião, denominada simplesmente "CONTRATANTE", e a empresa **MIRASSOL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELE**, inscrita no CNPJ sob nº. 13.046.855/0001-03 e Inscrição Estadual nº. 451.039.440.113, com sede na Rua São Bento, nº. 2327 – Centro, Mirassol, Estado de São Paulo CEP 15.130-000, representada na forma de seu contrato social pelo representante da empresa através de Procuração o Sr. **ALESSANDRO ALVES BOTELHO**, RG nº 26.440.019 – SSP-SP e CPF nº 251.563.598-92, na qualidade de vencedora do Pregão nº. 011/2016, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto Municipal nº 005/2009, firmam o presente contrato com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1. OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção da Unidade Básica de Saúde de Areias, conforme constantes no anexo II e demais condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

2. CARACTERÍSTICAS:

Itens	Quantidade	Materiais	tipo	Valor Unitário	Valor Total
01	06	Fio de Nylon 2.0 c/ agulha traumática de 3.8 cm	caixa	-	-
02	13	Fio de Nylon 3.0 c/ agulha traumática de 3.8cm	caixa	-	-
03	20	Fio de Nylon 4.0 c/ agulha traumática de 3.8 cm	caixa	-	-
04	08	Fio de Nylon 5.0 c/ agulha traumática de 3.8 cm	caixa	-	-
05	08	Fio de Nylon 6.0 c/ agulha traumática de 3.8cm	caixa	-	-
06	03	Jelco 14 Caixa com 50 unidades	Caixa	R\$ 48,00	R\$ 144,00
07	03	Jelco 18 Caixa com 50 unidades	Caixa	R\$ 42,00	R\$ 126,00
08	04	Jelco 20 Caixa com 50 unidades	Caixa	R\$ 42,00	R\$ 168,00
09	08	Jelco 22 Caixa com 50 unidades	Caixa	R\$ 42,00	R\$ 336,00
10	08	Jelco 24 Caixa com 50 unidades	Caixa	R\$ 46,00	R\$ 368,00
11	30	Lanceta (Ponta fina como agulha cx com 50 und.)	caixa	-	-
12	02	Lamina Bisturi 11 Caixa com 100 unidades	Caixa	R\$ 19,80	R\$ 39,60
13	02	Lamina Bisturi 15 Caixa com 100 unidades	Caixa	R\$ 19,80	R\$ 39,60
14	02	Lamina Bisturi 20 Caixa com 100 unidades	Caixa	R\$ 19,80	R\$ 39,60
15	03	Lamina Bisturi 22 Caixa com 100 unidades	Caixa	R\$ 19,80	R\$ 59,40
16	02	Lamina Bisturi 23 Caixa com 100 unidades	Caixa	R\$ 19,80	R\$ 39,60
17	15	Lamina Fosca (com 50 unid.)	Caixa	R\$ 4,80	R\$ 72,00
18	20	Luva de Procedimento M (cx com 100 unid)	Caixa	R\$ 18,90	R\$ 378,00
19	100	Luva de Procedimento P	Caixa	R\$ 18,90	R\$ 1.890,00
20	100	Luva de Procedimento PP	Caixa	R\$ 18,90	R\$ 1.890,00
21	03	Luva Estéril 7.5 (caixa grande c/ 100 pares)	Caixa	-	-
22	02	Luva Estéril 7.0 (caixa grande)	Caixa	-	-
23	01	Luva Estéril 8.0 (caixa grande)	Caixa	-	-



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

24	01	Luva Estéril 8.5 (caixa grande)	caixa	-	-
25	200	Alcool 70% (pode ser galão)	litro	-	-
26	07	Fixador Celular	frasco	R\$ 7,90	R\$ 55,86
27	10	Gel p/ ECG Galão	Galão	-	-
28	50	Água Oxigenada 10Vol	Litro	-	-
29	10	Alcool 92%	Litro	-	-
30	10	Alcool Gel	Litro	-	-
31	30	Alcool Gel sachê (caixa com 100)	Caixa	-	-
32	01	Glicerina Litro	Litro	-	-
33	02	Iodo Puro (LITRO)	Litro	-	-
34	12	Polvedine Degermante (LITRO)	Litro	-	-
35	12	Polvedine Tópico (LITRO)	Litro	R\$ 17,80	R\$ 213,60
36	08	Vaselina Litro	Litro	-	-
37	20	Tubo Látex 200	Metro	R\$ 1,70	R\$ 34,00
38	10	Tubo Látex 202	Metro	-	-
39	10	Tubo Látex 201	Metro	-	-
40	200	Abaixador de Língua (c/ 100 unid.)	Pacote	R\$ 3,95	R\$ 790,00
41	100	Algodão 500gr	Rolo	R\$ 8,94	R\$ 894,00
42	200	Atadura de Crepe 20cm	Pacote	R\$ 4,82	R\$ 964,00
43	15	Algodão Ortopédico 10cm	Pacote	-	-
44	15	Algodão Ortopédico 15cm	Pacote	-	-
45	200	Atadura de Crepe 10cm	Pacote	R\$ 2,68	R\$ 532,00
46	200	Atadura de Crepe 15cm	Pacote	R\$ 3,62	R\$ 724,00
47	500	Compressa de Gase (NÃO ESTÉRIL de 500 gr)	Pacote	-	-
48	01	Cotonete de algodão	Pacote	-	-
49	01	Cotonete Ginecológico	Pacote	-	-
50	20	Espátula de Ayre	Pacote	-	-
51	05	Fralda Geriátrica adulto G	Pacote	R\$ 9,30	R\$ 46,50
52	05	Fralda Geriátrica Adulto M	Pacote	-	-
53	05	Fralda Pediátrica G	Pacote	-	-
54	05	Fralda Pediátrica M	Pacote	-	-
55	05	Fralda Pediátrica P	Pacote	-	-
56	05	Fralda RN	Pacote	-	-
57	150	Papel Toalha - Branco	Pacote	R\$ 7,60	R\$ 1 140,00
58	03	Sabão desincrostrante pó kg	Pacote	R\$ 18,90	R\$ 56,70
59	50	Luva Vinil M (reforçada)(MUCAMBO para limpeza)	Pares	-	-
60	20	Luva Vinil P (reforçada)(MUCAMBO para limpeza)	Pares	-	-
61	02	Adesivo Blood Stop (Band-Aid cx c/ 500 unid)	Caixa	R\$ 14,48	R\$ 28,96
62	150	Esparradrapo 10 x 4,5	Rolo	-	-
63	100	Fita Adesiva	Rolo	R\$ 1,55	R\$ 155,00
64	50	Fita Autoclave	Rolo	R\$ 2,82	R\$ 141,00
65	150	Lençol Desc	Rolo	R\$ 5,05	R\$ 757,50
66	80	Micropore 25 mm x 10 m	Rolo	R\$ 1,98	R\$ 158,40
67	150	Agulha 13 x 4,5 caixa c/ 100	Caixa	R\$ 6,15	R\$ 922,50
68	05	Agulha 20 x 5,5 caixa c/ 100	Caixa	R\$ 6,98	R\$ 34,90
69	100	Agulha 25 x 7 caixa c/100	Caixa	R\$ 5,40	R\$ 540,00
70	80	Agulha 25 x 8 caixa c/ 100	Caixa	R\$ 5,40	R\$ 432,00
71	60	Coletor de Maternal Perfurante 13 litros	Caixa	-	-
72	60	Coletor de Material Perfuro cortante 20 litros	Caixa	-	-
73	60	coletor de material Perfurante 7 litros	Caixa	-	-
74	50	Coletor de Urina Desc. Bolsa	Unidade	R\$ 3,22	R\$ 161,00
75	50	Coletor de Urina Infantil Fem	Unidade	-	-
76	50	Coletor de Urina infantil Masc	Unidade	-	-
77	250	Equipo 2 Vias	Unidade	R\$ 0,70	R\$ 175,00
78	1000	Equipo Macrogotas	Unidade	-	-
79	300	Equipo Microgotas	Unidade	-	-
80	300	Escova Cervical	Unidade	R\$ 0,26	R\$ 78,00
81	300	Especulo desc. G	Unidade	R\$ 1,35	R\$ 405,00



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

82	500	Especulo desc M	Unidade	R\$ 1,22	R\$ 610,00
83	500	Especulo desc P	Unidade	R\$ 1,02	R\$ 510,00
84	50	Filme Ultrasson SONNY	Unidade	-	-
85	10	Gorro Desc	Unidade	-	-
86	30	Mascara Inalação Adulto (conjunto)	Unidade	R\$ 5,90	R\$ 177,00
87	30	Mascara Inalação Infantil	Unidade	R\$ 5,90	R\$ 177,00
88	100	Papel toalha	Pacote	R\$ 7,60	R\$ 760,00
89	100	Sabonete liquido p/ colocar no suporte	Sache	R\$ 6,32	R\$ 632,00
90	200	Saco de Lixo 30 litros Branco	Pacote	-	-
91	200	Saco de Lixo 60 litros Branco	Pacote	-	-
92	02	Scalp 19	Caixa	R\$ 20,30	R\$ 40,60
93	06	Scalp 21	Caixa	R\$ 20,30	R\$ 121,80
94	20	Scalp 23	Caixa	R\$ 20,30	R\$ 406,00
95	05	Scalp 25	Caixa	R\$ 20,30	R\$ 101,50
96	01	Scalp 27 c/ agulha longa	Caixa	-	-
97	01	Scalp 27 c/ agulha curta	Caixa	-	-
98	12	Soro Fisiológico 0,9% 100 ml Caixa com 60 unidades)	Caixa	R\$ 117,00	R\$ 1 404,00
99	12	Soro Fisiológico 0,9 % 250 ml Caixa com 40 unidades)	Caixa	R\$ 84,80	R\$ 1 017,60
100	40	Soro Fisiológico 0,9 % 500 ml (caixa com 30 unidades)	Caixa	-	-
101	03	Soro Glicosado 0,5 % 250 ml (caixa com 40 unidades)	Caixa	R\$ 94,00	R\$ 282,00
102	15	Soro Glicosado 0,5 % 500 ml (caixa com 30 unidades)	Caixa	R\$ 85,20	R\$ 1.278,00
103	08	Soro Glicofisiológico 500 ml (caixa com 30 unidades)	Caixa	R\$ 69,00	R\$ 534,00
104	02	Soro Ringer 500 ml (caixa com 40 unidades)	Caixa	R\$ 108,40	R\$ 212,80
105	02	Soro ringer com Lactato 500 ml (caixa com 40 unidades)	Caixa	R\$ 98,00	R\$ 192,00
106	1000	Seringa 10ml	Unidade	R\$ 0,27	R\$ 270,00
107	5000	Seringa 1ml c/ agulha	Unidade	R\$ 0,22	R\$ 1 100,00
108	2000	Seringa 20ml	Unidade	R\$ 0,36	R\$ 720,00
109	5000	Seringa 3ml	Unidade	R\$ 0,13	R\$ 650,00
110	5000	Seringa 5ml	Unidade	R\$ 0,14	R\$ 700,00
111	20	Sonda Aspiração Traqueal nº10 (longa)	Unidade	-	-
112	20	Umidificador de O2	Unidade	R\$ 8,90	R\$ 178,00
113	04	Papel Crafti	Rolo	-	-
114	05	Sonda de aspiração nº12	Unidade	-	-
115	05	Sonda de aspiração nº14	Unidade	-	-
116	05	Sonda de aspiração nº16	Unidade	-	-
117	05	Sonda de aspiração nº18	Unidade	-	-
118	04	Atadura Rayon 10 cm	Pacote	R\$ 4,00	R\$ 16,00
119	05	Sonda Foley de 2 vias nº12	Unidade	-	-
120	10	Sonda foley nº14	Unidade	-	-
121	20	Sonda foley nº16	Unidade	-	-
122	20	Sonda Foley nº18	Unidade	-	-
123	05	Sonda Foley nº20	Unidade	-	-
124	05	Sonda nasogastrica nº10 longa	Unidade	-	-
125	05	Sonda nasogastrica nº12 longa	Unidade	-	-
126	05	Sonda nasogastrica nº14 longa	Unidade	-	-
127	05	Sonda nasogastrica nº16 longa	Unidade	-	-
128	05	Sonda nasogastrica nº18 longa	Unidade	-	-
129	05	Sonda uretral nº12	Unidade	-	-
130	05	Sonda uretral nº14	Unidade	-	-
131	05	Sonda uretral nº16	Unidade	-	-
132	20	Termômetro clinico terumo	Unidade	-	-
133	50	Hipoclorito sódio 1% (galão de 5 litros)	Galão	R\$ 14,80	R\$ 740,00
134	30	Detergente Enzimático (galão de 5 litros)	Galão	-	-



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820-000

135	50	Cateter nasal tipo oculos	Unidade	R\$ 1,50	R\$ 75,00
136	05	Preservativos não lubrificado (Caixa com 144 unidades)	Caixa	R\$ 34,50	R\$ 172,50
137	01	Teste de gravidez (com 100 unidades)	Caixa	R\$ 97,90	R\$ 97,90
138	01	Coletor de urina tipo potinho com tampa de rosca (cx c/ 500 unidades)	Caixa	-	-
139	50	Protetor solar fator 30	Frasco	-	-
Total				R\$	28.205,42

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE ENTREGA

2.1 – A ordem de entrega será imediata e o prazo da entrega inicia-se após a emissão da Ordem de Entrega que será expedida após a assinatura do contrato.

2.1.1 – A Ordem de Entrega será enviada ao fornecedor por meio de fax e/ou e-mail, a qual deverá ser devolvida a Prefeitura Municipal de Areias, devidamente assinada, datada e com RG do recebedor, por meio do fax 12 3107-9105 e/ou por meio do e-mail: pmareias@uol.com.br no prazo de 01 (um) dia útil, para fins de comprovação do recebimento.

2.1.2 – O recebimento do instrumento de compra fica condicionada a atualização, pelo fornecedor, sua regularidade fiscal nos termos do item 6.2.2;

2.1.3 – Se as certidões apresentadas para habilitação ainda estiverem válidas o fornecedor estará dispensado de atualizá-las.

2.2 – O fornecedor que convocado, recusar-se injustificadamente em receber a Ordem de Entrega no prazo marcado sofrerá as sanções previstas na Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93 e suas alterações vigentes.

2.3 – O prazo máximo de entrega do objeto é de 08 (oito) dias contados da confirmação do recebimento da Ordem de Entrega.

2.3.1 – A entrega será em Areias no endereço indicado na Ordem de Entrega.

2.4 – Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a licitação da Administração, no prazo máximo de **02 (dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo de **02 (dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência contrato inicia-se com sua assinatura vigendo por sete meses ou seja até 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1 – As notas fiscais poderão ser emitidas e o pagamento será efetuado por meio de cheque nominal ou depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada em até 10 dias úteis a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009), devidamente conferida e atestada pela unidade competente.

4.2. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

4.2.1. Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

4.3. Onerarão os seguintes recursos orçamentários e financeiros:

O Valor total do contrato: **R\$ 28.205,42 (vinte e oito mil duzentos e cinco reais e quarenta e dois centavos)** e onerará as seguintes Dotações Orçamentárias:

05 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2.013 – Manutenção de Ações e Serviços de Saúde

97 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – 0.01.310 – Material de Consumo

05 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2.036 – Programa de Melhoria de Acesso à Qualidade - PMAQ

111 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – 0.05.310 – Material de Consumo

05 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2.037 – Programa Saúde Bucal

113 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – 0.05.310 – Material de Consumo

05 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2.038 – Piso de Atenção Básica

115 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – 0.02.310 – Material de Consumo

116 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – 0.05.310 – Material de Consumo

05 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2.044 – Programa Sorria São Paulo

126 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – 0.02.310 – Material de Consumo

05 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2.046 – Programa Qualis Mais

129 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – 0.02.310 – Material de Consumo

05 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2.041 – Ações de Vigilância Sanitária

122 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – 0.05.310 – Material de Consumo

05 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.305.0006.2.042 – Ações de Vigilância Epidemiológica

124 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – 0.05.310 – Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Fornecer o objeto deste contrato nas condições previstas no Edital do Pregão nº 011/16 e em sua proposta.

5.2. Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão.

5.3. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4. Manter durante toda a execução deste contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



- 6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
- 6.2. Indicar responsável pelo acompanhamento da execução deste contrato.
- 6.3. Permitir acesso dos funcionários da **CONTRATADA** ao local determinado para a entrega do objeto contratado.
- 6.4. Comunicar a **CONTRATADA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA

7.1. Nos termos do Art. 56 "caput" da Lei Federal Nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores, não será exigida da contratada a prestação de garantias.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO E SANÇÕES

8.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

8.2. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10 % sobre o valor total do contrato.

8.2.1. Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 8 dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

CLÁUSULA NONA - FORO

9.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato é o Foro da Comarca de Queluz.

9.2. E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Areias, em 19 de maio de 2016.



MUNICÍPIO DE AREIAS
JOSÉ ANTONIO FERNANDES

MIRASSOL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELE
ALESSANDRO ALVES BOTELHO

Testemunhas:

Nome: RG nº:

Nome: RG nº: